



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

LEI Nº 511/88

De 17 de agosto de 1988

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARAPUÍ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de Cr\$=270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzados), destinados a cobrir despesas com a aquisição de terrenos para construção de creche na Vila São João, ampliação do prédio da Unidade Mista de Saúde e abertura de ruas, obedecendo a seguinte classificação no Orçamento vigente:

2. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
2.1 GABINETE DO PREFEITO
4210 Aquisição de Imóveis..... Cr\$=270.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão fornecidos por conta da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

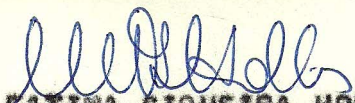
2. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
2.1 GABINETE DO PREFEITO
4120 Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$=270.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CELSON LUIZ HOLTZ

Prefeito Municipal

Registrado e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra:


MARIA DE FATIMA SIQUEIRA HOLTZ
Chefe de Gabinete